



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

## **EMENDA ADITIVA NÚMERO / 2021.**

Ao projeto de Lei 030/2021, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

**Acrescenta-se artigo 11, renumerando os artigos 11, 12, 13 e 14 existentes, passando a serem enumerados como 12, 13, 14 e 15, respectivamente.**

“Art. 11. Ficam isentos do pagamento da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS, as Entidades filantrópicas e de assistência social, que sejam declaradas e enquadradas como de utilidade pública municipal, que façam acolhimento e/ou abrigamento de crianças e adolescentes, idosos e pessoas em situação de drogadição, mediante requerimento”.

Aracruz, 17 de agosto de 2021.

**ANDRÉ CARLESSO**  
vereador  
PROGRESSISTA

**Alexandre Manhães**

**Carlito Candin**

**Vereadores**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

## JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ao projeto de Lei 030/2021, é justa, básica e plausível, na medida em que essas entidades prestam serviços de qualidade e de fundamental importância para população, como, por exemplo, o Lar da Fraternidade, Recanto do ancião, Recanto Feliz e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), entre outras, mas não tem recursos próprios, e dependem de doações e, muitas vezes, do município. Assim, cobrar taxa do lixo é como se o município repassasse verba e depois arrecadasse de volta.

De toda sorte, visa proporcionar melhores condições de a essas entidades e as pessoas que delas necessitam.

Obtemperem-se que de fato, a presente emenda tem como base o princípio da proteção social, e que não se trata de renúncia de receita, vez que estamos a tratar de taxas a serem pagas pelos munícipes pelo serviço prestado, que terão destinação vinculada.

Assim sendo, conto com a acolhida dos nobres pares, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Aracruz, 17 de agosto de 2021.

---

**Alexandre Manhães**

---

**André Carlesso**

---

**Carlito Candin**

**Vereadores**